

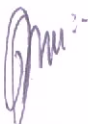
**TERMO DE ADITAMENTO II AO CONTRATO
Nº1167997/2021, CELEBRADO ENTRE A
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A CAIXA
BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARÁ.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº103.429-1-0/PMCE e do CPF nº 463.970.433-04, e a Caixa Beneficente dos Militares do Ceará, CNPJ sob o nº 07.074.792/0001-98, com sede na Avenida Domingos Olímpio, 1589, Bairro Farias Brito, Fortaleza-CE, Cep 60.015-103, Fone (85) 3048-9964, e-mail presidente@cabemce.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor José Gilson Liberato, Coronel PM RR, CPF nº 037.189.053-53, portador da Carteira de Identidade nº 017.242-1-5, Diretor Presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tem justo e contratado o seguinte:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no Artigos 18 e 51 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

 2.1. O presente termo de aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1167997/2021 por 12 (doze) meses e um reajuste do valor global do contrato, passando a ser de R\$ 97.172,44 (noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a partir do dia 01 de julho de 2023, alterando os itens 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato em alusão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

 3.1. O valor do presente aditamento é de R\$ 97.172,44 (noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), passando o subitem 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do Contrato nº 1167997/2021 a vigorar, a partir do dia 01 de julho de 2023, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 97.172,44 (noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O subitem 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato nº 1167997/2021 passa a vigorar, **a partir do dia 01 de julho de 2023**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite do estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

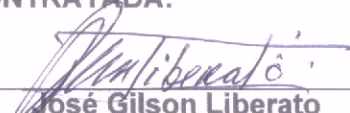
E, por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza-CE 02/06/2023


PELA CONTRATANTE:


Klênio Savyo Nascimento de Sousa
Coronel Comandante Geral da PMCE

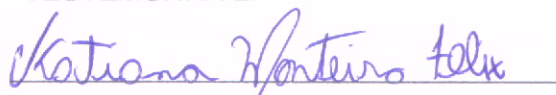
PELA CONTRATADA:

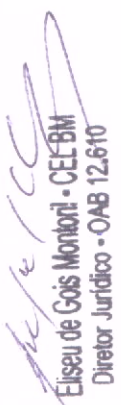

José Gilson Liberato
Representante da Contratada

TESTEMUNHA 1:


NOME: MARIELLA BRAGA DE OLIVEIRA
CPF: 600.001.893-95

TESTEMUNHA 2:


NOME: CPF: 02738900394


Eliseu de Góis Montoril - CEL-BM
Diretor Jurídico - OAB 12.610